



## PROCESSO N° 160/2025/PMES

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

|   |   |
|---|---|
| <b>Unidade Requisitante:</b>                | <b>Secretaria de Educação</b>   |
| <b>Processo n°</b>                          | <b>160/2025/PMES</b>  |
| <b>Pregão Eletrônico n°</b>                 | <b>065/2025</b>   |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | <b>Menor Preço Global</b>   |
| <b>Objeto:</b>                              | Contratação de Empresa para a Aquisição de solução educacional tecnológica integrada, visando a Robótica Educacional e o desenvolvimento do pensamento computacional e demais competências e habilidades previstas na norma de computação na educação básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada a estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. |
| <b>SISTEMA:</b>                             | <b>BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS</b>  |
| <b>Fundamento:</b>                          | Lei Federal nº 14133/2021, Decretos Municipais nº 4492/2023, 4488/2023, 4490/2023, 4493/2023, 4494/2023, 4495/2023, 4646/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.   |
| <b>Inicio de Recebimento das Propostas</b>  | <b>10/11/2025 às 15h</b>  |
| <b>Término do Recebimento de Propostas:</b> | <b>27/11/2025 até às 9h</b>   |
| <b>Abertura e Análise de Proposta:</b>      | <b>27/11/2025, às 9h10min</b>   |
| <b>Início da Etapa de Lances:</b>           | <b>27/11/2025, às 9h20min</b>   |
| <b>Modo de Disputa:</b>                     | <b>Aberto</b>   |
| <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP:</b>               | <b>Não</b>  |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>                | <b>60 DIAS</b>  |



**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.524.434,44

**Acesso ao Edital:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

**Local:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

## **PREÂMBULO:**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento – Supervisão de Licitação, sediada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://hovo.bbmnet.com.br>.

O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Contratação de Empresa para a Aquisição de solução educacional tecnológica integrada, visando a Robótica Educacional e o desenvolvimento do pensamento computacional e demais competências e habilidades previstas na norma de computação na educação básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada a estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Cabe aos participantes a ciência de que deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **2.3 Esta licitação destina-se a ampla participação;**

2.3.1 Será assegurado o critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1.1 Equiparam-se as microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4 Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **2.5 Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O participante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14 Não haverá necessidade de inserção da proposta ou ficha técnica nesta fase.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor global**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **R\$ 5.028,00**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa** e reiniciada somente após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. **Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Município licitante, em que este se localize, ou seja, Estado de São Paulo;

5.15.2 empresas brasileiras;

5.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.3 Com relação aos itens principais e cotas reservadas, se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



5.15.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.16 Será desclassificada a proposta que:**

5.16.1 contiver vícios insanáveis;

5.16.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.16.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.16.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.16.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.17 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.17.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.17.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.17.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.17.1.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.20. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.1. - A proposta final deverá constar:**

a) **As especificações do(s) serviço(s) e equipamento(s) ofertado(s);**

b) Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

c) O preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;



- d) O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);
- e) Condições de Execução: \_\_\_\_\_ (conforme Termo de Referência);
- f) Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ (conforme com o termo de referência);
- g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;
- h) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

#### **5.21.2 A proposta final poderá seguir o modelo Anexo III.**

5.21.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.21.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.22 As amostras (Kits Tecnológicos, Material Didático e acesso para a Prova de Conceito da Plataforma Digital) deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste pregão, juntamente com a documentação complementar exigida, em outras exigências da habilitação e na relação de produtos para amostra. A aceitação da proposta do Certame está condicionada à aprovação da amostra.

5.22.1 As amostras serão avaliadas em sessão pública por comissão especialmente designada. A sessão pública será agendada via chat da plataforma utilizada para realização do pregão eletrônico.

5.22.2 As amostras deverão ser entregues no Avenida Jose Maria de Faria n° 71, Bairro Salto, Socorro, São Paulo. CEP: 13960-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep));
- e) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relacao-apenados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relacao-apenados)).

6.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

#### **6.4. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

##### **6.4.1- O participante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:**

6.4.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.4.1.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

##### **6.4.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



## 6.5 - REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

6.5.1. **CNPJ** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

6.5.2 Prova de inscrição no cadastro **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

c – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

d - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5.3 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;**

**1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa**, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

**2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.**

**OBS:**

a) A Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal** se dará através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



6.5.4 **FGTS** - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.5 **CNDT** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

6.5.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s): Parcelas de maior relevância ou valor significativo: os atestados deverão comprovar que o licitante executou serviços similares correspondentes a, no mínimo, 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, conforme o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Quantidade mínima de execução: será exigida a comprovação de que o licitante executou, no mínimo, 50% do quantitativo correspondente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 6.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, “caput”, inciso II.

## 6.8. AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



6.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **6.9. PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:**

6.9.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.9.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

6.9.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.9.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.9.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



## 6.10 - DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME E/OU EPP:

6.10.1 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Declaração ou Certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por profissional de contabilidade, ou outro documento oficial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6.11 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.11.1. O licitante deverá apresentar, as declarações abaixo sob pena de inabilitação, conforme modelo indicativo Anexo IV:

6.11.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, de que inexistem fatos impeditivos, e de que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.11.1.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.11.1.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.11.1.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11.1.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

6.11.1.7 Declaração de que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

## 6.11.2 REQUISITO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

6.11.2.1 No ato da assinatura do contrato, para os materiais que compõem o termo de referência a licitante deverá apresentar certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.



## 6.12 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.12.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.

6.12.2.1 Quando houver a necessidade de apresentação de documentos originais não-digitais, os mesmos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

**CORRESPONDÊNCIA:** Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, ou diretamente ao setor de Protocolo do Município de Socorro, endereçando à Comissão Permanente de Contratação do MUNICÍPIO DE SOCORRO com o número do Pregão Eletrônico e do Processo, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, CEP: 13.960-000; Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

**6.12.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

**6.12.4 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.**

6.12.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.12.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.12.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **Duas Horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**6.12.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

6.12.7.1 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



6.12.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

6.12.11 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.11.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12.14 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.12.15 Os documentos expedidos por órgãos oficiais que não contenham prazo de validade específica em seu corpo serão considerados válidos por até 90 (noventa) dias, com exceção:

a) não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, entre outros.

6.12.16 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06:

6.12.16.1 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12.16.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 7 DOS RECURSOS:

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para **manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

8.1 . O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação Falsa durante a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a Licitação ou Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1.

8.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6º, da Nova Lei de Licitações.

8.8 As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 8.2.2.

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



8.12.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

8.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

8.13 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

8.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e no endereço eletrônico [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br).

**10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

10.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos);

10.13.3 ANEXO III – Modelo de minuta de proposta final;

10.13.4 ANEXO IV – Modelo Unificado das demais declarações.

Socorro, 07 de novembro de 2025.

**Procurador(a) Jurídico(a)-PMES**

**Deise Aparecida Tasca  
Secretaria de Educação**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de Robótica Educacional para as séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro.

### 1. OBJETO:

Contratação de Empresa para a aquisição de solução educacional tecnológica integrada, visando a Robótica Educacional e o desenvolvimento do pensamento computacional e demais competências e habilidades previstas na norma de computação na educação básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada a estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro.

### 2. ESPECIFICAÇÕES:

#### 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ITEM               | UNID   | QTD   | DESCRÍÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------------|--------|-------|---|----------------|-----------------------|
| 1                  | Hora   | 191,1 | Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online. Treinamento de prática e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista). | 419,385        | 80.144,4735           |
| 2                  | Acesso | 147   | Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da Rede Municipal   | 322,3575       | 47.386,5525           |
| 3                  | Unid.  | 38    | Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar.   | 6.851,275      | 260.348,456           |
| 4                  | Unid.  | 147   | Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede Municipal   | 370,42         | 54.451,74             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |   |                | <b>R\$ 442.331,21</b> |



## 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ITEM               | UNID   | QTD   | DESCRÍÇÃO  | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------|-------|--|-----------------------|-------------|
| 1                  | Hora   | 204,1 | Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online. Treinamento de prática e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista) | 419,385               | 85.596,4789 |
| 2                  | Acesso | 157   | Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da Rede Municipal  | 322,3575              | 50.610,1275 |
| 3                  | Unid.  | 42    | Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar.  | 6.851,275             | 287.753,55  |
| 4                  | Unid.  | 157   | Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede Municipal  | 370,4175              | 58.155,5475 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |  | <b>R\$ 482.116,09</b> |             |

## 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ITEM               | UNID   | QTD   | DESCRÍÇÃO   | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------|-------|---|-----------------------|-------------|
| 1                  | Hora   | 178,1 | Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online. Treinamento de prática e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista). | 419,385               | 74.691,578  |
| 2                  | Acesso | 137   | Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da Rede Municipal.  | 322,3575              | 44.162,9775 |
| 3                  | Unid.  | 50    | Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar.   | 6.851,275             | 342.563,75  |
| 4                  | Unid.  | 137   | Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede Municipal.  | 370,42                | 50.747,54   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |   | <b>R\$ 512.166,73</b> |             |



#### 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ITEM               | UNID   | QTD   | DESCRÍÇÃO  | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------|-------|--|-----------------------|-------------|
| 1                  | Hora   | 161,2 | Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online. Treinamento de prática e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista) | 419,385               | 67.604,862  |
| 2                  | Acesso | 223   | Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da Rede Municipal.   | 322,3575              | 71.885,7225 |
| 3                  | Unid.  | 61    | Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar.  | 6.851,275             | 417.927,775 |
| 4                  | Unid.  | 223   | Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede Municipal  | 370,42                | 82.603,66   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |  | <b>R\$ 640.022,02</b> |             |

#### 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ITEM               | UNID   | QTD   | DESCRÍÇÃO  | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------|-------|--|-----------------------|-------------|
| 1                  | Hora   | 159,9 | Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online. Treinamento de prática e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista) | 419,385               | 67.059,66   |
| 2                  | Acesso | 154   | Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da Rede Municipal  | 322,3575              | 49.643,05   |
| 3                  | Unid.  | 40    | Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar.  | 6.851,275             | 274.051,00  |
| 4                  | Unid.  | 154   | Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede Municipal  | 370,42                | 57.044,68   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |  | <b>R\$ 447.798,39</b> |             |



**DAS ESPECIFICAÇÕES**  
**KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS 1º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

As especificações de quantidade e dimensão representam o mínimo necessário. Variações dimensionais ou quantitativas para mais serão aceitas, desde que não prejudiquem a finalidade pedagógica ou a segurança. A certificação compulsória pelo **INMETRO (Portaria nº 302/2021)** é requisito inegociável para a aceitação de qualquer item.

| <b>QTD</b> | <b>COMPONENTES MÍNIMOS ESTRUTURAIS</b>  |
|------------|---|
| 25         | Eixos estriado em plástico de tamanhos variados                               |
| 6          | Acoplador de eixos em plástico em formatos distintos                          |
| 60         | Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos e cores |
| 6          | Blocos de construção para movimento   |

| <b>QTD</b> | <b>COMPONENTES MÍNIMOS MECÂNICOS</b>                                |
|------------|---|
| 8          | Engrenagens em plástico com quatro tamanhos diferentes e dois tipos |
| 10         | Polias  |
| 2          | Conjuntos de pneus em borracha flexível                             |
| 2          | Conjuntos de aros com pneus de borracha flexível                    |
| 2          | Rodas tipo “boba” em plástico                                       |
| 2          | Correias em borracha flexível                                       |

| <b>QTD</b> | <b>COMPONENTES MÍNIMOS ELETRÔNICOS</b>                                |
|------------|---|
| 1          | Sensor ultrassônico   |
| 1          | Motor tipo dc encapsulado em bloco de montagem                        |
| 1          | Cabo de carregamento de bateria compatível                            |
| 1          | Leitor de card de programação em formato de caneta com leitura óptica |

| <b>QTD</b> | <b>COMPONENTES DA PLACA CONTROLADORA</b>   |
|------------|--|
| 1          | Placa controladora encapsulada com bloco de construção integrada com:<br>- 3 leds coloridos;<br>- 1 speaker – autofalante;<br>- bateria recarregável embutida;<br>- porta de conexão tipo c;<br>- bluetooth 4.0. |

**PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO**

A plataforma de programação deve ser composta por: mesa magnética (espaço de programação), 50 cards de programação em formato de quebra-cabeça ou similar (indica a posição correta de sequência de card pelo usuário), com comandos de acionamento e controle de sensores, sons diversos, controle de leds, acionamento e parada de motores, direções, tempo e repetições. Leitor de óptico (ou similar) para leitura dos cartões e carregamento a placa controladora.



## CERTIFICADOS

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.

## KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As especificações de quantidade e dimensão representam o mínimo necessário. Variações dimensionais ou quantitativas para mais serão aceitas, desde que não prejudiquem a finalidade pedagógica ou a segurança. A certificação compulsória pelo **INMETRO (Portaria nº 302/2021)** é requisito inegociável para a aceitação de qualquer item.

### COMPONENTES MÍNIMOS ESTRUTURAIS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 30  | Eixos estriado em plástico de tamanhos variados                               |
| 60  | Finalizador de eixo estriado em borracha                                      |
| 8   | Acoplador de eixos em plástico  |
| 8   | Inversor direcional de eixos em plástico                                      |
| 130 | Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos e cores |
| 10  | Rebites/conectores para ligação angular de barras/blocos em plástico          |

### COMPONENTES MÍNIMOS MECÂNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 10  | Engrenagens em plástico abs, três tamanhos diferentes                            |
| 2   | Polias tipo rosca sem fim, em plástico   |
| 10  | Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em três tamanhos diferentes       |
| 2   | Esteira/lagarta de borracha flexível   |
| 2   | Motor dc 5v bi-direcionais, encapsulado em plástico abs, com encaixes estriados. |

### COMPONENTES MÍNIMOS ELETRÔNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 2   | Botão/push em circuito integrado encapsulado em plástico  |
| 6   | Led em circuito integrado encapsulado em plástico em três cores diferentes                          |
| 2   | Sensor infravermelho em circuito integrado encapsulado em plástico                                  |
| 1   | Sensor de som em circuito integrado encapsulado em plástico   |
| 1   | Controle remoto infravermelho com circuito integrado em plástico e formato "joystick" ou compatível |
| 8   | Cabo de conexão   |

### COMPONENTES DA PLACA CONTROLADORA

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 1   | Placa controladora programável por meio de cartões de programação, visor led, som e receptor ir embutido, alimentado por pilhas recarregáveis, entradas saídas do tipo rj25 |
| 1   | Leitor de cartões em plástico   |
| 40  | Conjunto de cartões com funções de controle para programação  |



## PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO

A plataforma de desenvolvimento e programação composta por cartões (cards) de programação que permitam ao aluno a montagem de sequências lógicas simples e complexas, leitor de cartão de programação. Os cards devem conter os comandos de programação como por exemplo: end, if, time, stop, backward, turn left, turn right entre outros.

## CERTIFICADOS

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.

## KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As especificações de quantidade e dimensão representam o mínimo necessário. Variações dimensionais ou quantitativas para mais serão aceitas, desde que não prejudiquem a finalidade pedagógica ou a segurança. A certificação compulsória pelo **INMETRO (Portaria nº 302/2021)** é requisito inegociável para a aceitação de qualquer item.

### COMPONENTES MÍNIMOS ESTRUTURAIS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 30  | Eixos em plástico com 3 tamanhos diferentes  |
| 30  | Finalizadores e espaçadores de eixo em borracha e plástico                                       |
| 10  | Acoplador de eixos em plástico.  |
| 280 | Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos, cores, formatos e funções |

### COMPONENTES MÍNIMOS MECÂNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 10  | Polias em plástico  |
| 4   | Pneus para roda pequena em borracha.                                    |
| 6   | Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em 2 tamanhos diferentes |
| 10  | Engrenagens de três tamanhos diferentes                                 |
| 40  | Parafusos m4 de três tamanhos diferentes                                |
| 40  | Porcas para parafusos m4  |
| 2   | Conjuntos de ligações para esteira/lagarta em plástico                  |

### COMPONENTES MÍNIMOS ELETRÔNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 1   | Receptor de sinal de comunicação infravermelho.                                  |
| 1   | Controle remoto com botões programáveis formato "joystick" ou similar            |
| 2   | Motores do tipo dc   |
| 2   | Motores do tipo servo  |
| 2   | Sensores do tipo toque/touch em circuito integrado encapsulado em plástico       |
| 1   | Sensor do tipo autofalante/speaker em circuito integrado encapsulado em plástico |
| 1   | Sensor do tipo cds em circuito integrado encapsulado em plástico                 |
| 2   | Led em circuito integrado encapsulado em plástico de duas cores diferentes       |



|   |   |
|---|---|
| 1 | Sensor do tipo buzzer em circuito integrado encapsulado em plástico       |
| 1 | Sensor do tipo ultrassônico em circuito integrado encapsulado em plástico |
| 1 | Sensor de som em circuito integrado encapsulado em plástico               |
| 3 | Sensor infravermelho em circuito integrado encapsulado em plástico        |
| 1 | Círculo eletrônico seguidor de linha com 5 sensores ir integrados         |
| 1 | Painel tipo lcd   |
| 1 | Leitor de card de programação   |
| 1 | Conjunto de cartões diversos  |
|   |   |

#### COMPONENTES DA PLACA CONTROLADORA

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 1   | <p>1° - placa controladora programável com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 saídas para motores do tipo dc;</li><li>- 5 entradas digitais para sensores;</li><li>- 5 saídas digitais para atuadores;</li><li>- 1 porta de entrada e saída para o sensor ultrassônico;</li><li>- 1 porta de conexão do receptor infravermelho;</li><li>- 1 porta para sensor de cor;</li><li>- 1 porta para sensor giroscópio;</li><li>- 1 saída para painel tipo lcd;</li><li>- 2 botões de controle da placa;</li><li>- 1 chave liga/desliga;</li><li>- 1 porta para conexão usb;</li><li>- 1 led rgb;</li><li>- 1 speaker interno.</li><li>- 1 entrada para o case de baterias.</li></ul>            |
| 1   | <p>2° - placa controladora: encapsulada com bloco de construção integrada com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 portas para conexão dos componentes eletrônicos;</li><li>- 4 portas destinadas aos dc motores;</li><li>- 1 porta para conexão usb/leitor de cartões;</li><li>- 1 chave liga/desliga;</li><li>- 2 botões de controle da placa;</li><li>- 1 porta destinada ao sensor ultrassônico;</li><li>- 1 porta destinada ao lcd;</li><li>- 1 speaker interno;</li><li>- 1 led rgb;</li><li>- 1 porta de conexão do receptor infravermelho;</li><li>- 1 porta para sensor de cor;</li><li>- 1 porta para sensor giroscópio;</li><li>- 1 entrada para o case de baterias.</li></ul> |



## PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO

**1º placa:** a plataforma de programação com compilador gui (interface gráfica de usuário) que suporta programação gráfica.

**2º placa:** deve possuir uma plataforma de programação composta por um leitor de cartões e um conjunto de cartões diversos capazes de controlar os componentes internos e externos da placa controladora.

## CERTIFICADOS

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.

## KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS 4º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As especificações de quantidade e dimensão representam o mínimo necessário. Variações dimensionais ou quantitativas para mais serão aceitas, desde que não prejudiquem a finalidade pedagógica ou a segurança. A certificação compulsória pelo **INMETRO (Portaria nº 302/2021)** é requisito inegociável para a aceitação de qualquer item.

### COMPONENTES MÍNIMOS ESTRUTURAIS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 30  | Eixos em plástico com 3 tamanhos diferentes  |
| 60  | Finalizadores e espaçadores de eixo em borracha e plástico                                       |
| 10  | Acoplador de eixos em plástico.  |
| 180 | Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos, cores, formatos e funções |

### COMPONENTES MÍNIMOS MECÂNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 10  | Polias em plástico  |
| 4   | Pneus para roda pequena em borracha.                                    |
| 6   | Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em 2 tamanhos diferentes |
| 10  | Engrenagens de três tamanhos diferentes                                 |
| 40  | Parafusos m4 de três tamanhos diferentes                                |
| 40  | Porcas para parafusos m4  |
| 2   | Conjuntos de ligações para esteira/lagarta em plástico                  |

### COMPONENTES MÍNIMOS ELETRÔNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 1   | Receptor infravermelho.  |
| 1   | Controle remoto com botões programável e seletor de 8 canais de frequência, formato "joystick" ou compatível |
| 2   | Motores do tipo dc   |
| 2   | Motores do tipo servo  |
| 2   | Sensores do tipo toque/touch em circuito integrado encapsulado em plástico                                   |
| 1   | Sensor do tipo autofalante/speaker em circuito integrado encapsulado em plástico                             |
| 1   | Sensor do tipo cds em circuito integrado encapsulado em plástico   |



|   |   |
|---|---|
| 3 | Led em circuito integrado encapsulado em plástico três cores diferentes   |
| 1 | Sensor do tipo sonorizador em circuito integrado encapsulado em plástico  |
| 1 | Sensor do tipo ultrassônico em circuito integrado encapsulado em plástico |
| 1 | Sensor do tipo microfone em circuito integrado encapsulado em plástico    |
| 1 | Circuito eletrônico seguidor de linha com 5 sensores ir integrados        |
| 1 | Painel tipo lcd   |

#### COMPONENTES DA PLACA CONTROLADORA

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 1   | Placa controladora programável com 4 saídas para motores do tipo dc, 5 entradas digitais para sensores, 6 saídas digitais para atuadores, saída para painel tipo lcd, seletor de canal de frequência. |

#### PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO

A plataforma de desenvolvimento e programação composta por software de licença livre, programação do tipo fluxograma com blocos em cores distintas, interligados por linha com setas indicativas de fluxo execução da programação em tempo real, medição dos sensores de forma gráfica e em tempo real de execução. Portas selecionáveis, renomeáveis e configuráveis para os tipos servo, entrada, saída e pwm. As portas ao acionadas devem agir em tempo real com o componente acoplado na placa controladora. Portas analógicas para sensores com unidade de medidas do tipo porcentagem, decimal e graus.

#### CERTIFICADOS

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.

### KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As especificações de quantidade e dimensão representam o mínimo necessário. Variações dimensionais ou quantitativas para mais serão aceitas, desde que não prejudiquem a finalidade pedagógica ou a segurança. A certificação compulsória pelo **INMETRO (Portaria nº 302/2021)** é requisito inegociável para a aceitação de qualquer item.

#### COMPONENTES MÍNIMOS ESTRUTURAIS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 20  | Eixo de aço com 5 tamanhos distintos  |
| 50  | Buchas de conexão em borracha, metal e plástico                                 |
| 60  | Estrutura/blocos de montagem em alumínio com 8 tamanhos e 3 formatos diferentes |
| 10  | Estruturas de montagem em metal com 2 ângulos distintos                         |
| 40  | Bloco/estruturas em plástico em tamanhos diferentes                             |
| 20  | Parafusos em metal com dois tipos diferentes (m2 e m4)                          |

#### COMPONENTES MÍNIMOS MECÂNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 10  | Engrenagens em plástico com três tamanhos diferentes. |
| 4   | Polias  |



|    |  |
|----|--|
| 2  | Conjuntos esteira/lagarta em plástico                |
| 10 | Rodas em plástico de três tipos//tamanhos diferentes |
|    |  |

#### COMPONENTES MÍNIMOS ELETRÔNICOS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES  |
|-----|---|
| 1   | Sensor receptor r/c em circuito integrado encapsulado em plástico               |
| 2   | Sensor tipo ir em circuito integrado encapsulado em plástico                    |
| 2   | Sensor do tipo toque em circuito integrado encapsulado em plástico              |
| 2   | Sensor do tipo balanço em circuito integrado encapsulado em plástico            |
| 1   | Sensor do tipo vibração em circuito integrado encapsulado em plástico           |
| 1   | Led vermelho encapsulado  |
| 1   | Led amarelo encapsulado   |
| 1   | Led verde encapsulado   |
| 2   | Motor do tipo dc  |
| 1   | Controle remoto com 10 teclas programáveis e seletor de canais em 8 frequências |
| 1   | Case de bateria 9v  |
| 2   | Motor do tipo servo   |
| 1   | Led vermelho de 5mm não encapsulado   |
| 1   | Led verde de 5mm não encapsulado  |
| 1   | Led amarelo de 5mm não encapsulado  |
| 1   | Sensor ultrassônico.  |
| 2   | Buzzer passivo  |
| 1   | Visor dipo lcd  |
| 40  | Jumper macho-fêmea  |

#### COMPONENTES PLACAS CONTROLADORAS

| QTD | ESPECIFICAÇÕES   |
|-----|--|
| 1   | Placa controladora 1, composta por: 4 portas para motor do tipo dc, 8 portas do tipo entrada, 8 portas do tipo saídas, 12 portas do tipo digital entrada/saída auxiliares, 5 portas do tipo analógica entrada/saída auxiliares, 1 entrada para sensor do tipo r/c, 1 saída de alimentação de 5v, 1 saída de alimentação e seletor de canais r/c (ou dispositivo compatível para uso de controle remoto r/c). |

Plataforma de programação

A plataforma de desenvolvimento e programação composta por software com licença livre, programação do tipo blocos distribuídos em categorias e com cores do tipo “scratch”.

#### CERTIFICADOS

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.



## MATERIAL DIDÁTICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL:

Material Didático de Robótica Educacional, impresso no padrão colorido, com foco no uso multidisciplinar, integrando diversas áreas do conhecimento para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais adequado à BNCC e às ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU). O material deve possuir ISBN e ficha catalográfica devidamente registrados. Deve permitir a inserção de tecnologia no conteúdo curricular, proporcionando aos alunos um aprendizado lúdico, atrativo e significativo, além de favorecer o desenvolvimento de conceitos, técnicas variadas, criatividade e raciocínio lógico. Entre os conteúdos, devem estar presentes temas que abordem, de forma objetiva, as seguintes habilidades e competências:

**Para o Ensino Fundamental do 1º ano:** EF15LP04; EF01CI01; EF12EF07; EF01MA01; EF01GE04; EF01CI06; EF01CI05; EF01HI03; EF12EF06; EF12EF06; EF01MA06; EF01CI02; EF01MA08; EF01GE04; EF01MA09; EF01HI04; EF01HI06.

**Para o Ensino Fundamental do 2º ano:** EF15LP04; EF02MA15; EF02CI02; EF12EF01; EF02HI03; EF02MA16; EF02CI05; EF02GE03; EF02MA10; EF15LP01; EF02LP26; EF02CI07; EF02HI05; EF02HI10; EF02MA06.

**Para o Ensino Fundamental do 3º ano:** EF15LP04; EF03CI07; EF03CI09; EF03GE09; EF03GE06; EF03MA27; EF03GE01; EF03MA13; EF03CI06; EF03HI08; EF03GE09; EF35EF01; EF03MA06; EF03MA01; EF03MA20; EF03CI10; EF03LP19; EF15AR25.

**Para o Ensino Fundamental do 4º ano:** EF15LP04; EF04CI04; EF35EF05; EF04GE04; EF04MA09; EF04HI08; EF04GE05; EF04HI03; EF04GE08; EF04MA25; EF04MA17; EF04CI02; EF04GE11.

**Para o Ensino Fundamental do 5º ano:** EF15LP04; EF05CI04; EF05CI05; EF05CI02; EF05GE05; EF05CI01; EF05CI11; EF35EF05; EF05MA19; EF05MA08; EF05HI13; EF05MA12.

## PLATAFORMA DIGITAL DE ACOMPANHAMENTO

A Plataforma Digital de Acompanhamento, como parte essencial da Solução de Robótica Educacional, deverá ser fornecida mediante assinatura anual (licença) e possuir tecnologia online, responsiva, com hospedagem segura e de alta disponibilidade, garantindo acesso por credenciais individuais e institucionais. A plataforma deve permitir que a Unidade Escolar gerencie e monitore o progresso do Projeto de Educação Tecnológica. Coordenadores e diretores, por meio de acesso específico e por meio de um painel administrativo, devem poder acompanhar e administrar o andamento das aulas, visualizar as atividades desenvolvidas pelos professores e realizar a gestão de turmas, séries, alunos e docentes.

Em seu aspecto pedagógico, a plataforma deve garantir aos professores acesso ao Guia Pedagógico e Material de Apoio para a programação e organização da aplicação das aulas. O conteúdo deve incluir planos de aula completos e enriquecidos, estruturados com objetivos específicos, conteúdos comentados e



alinhamento às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando uma visão clara dos resultados esperados. Deve disponibilizar a lista detalhada dos materiais necessários para a realização das aulas e todos os manuais referentes aos Kits de Robótica Educacional, programações e passo a passos de montagens. Para enriquecimento curricular, a plataforma deve possuir projetos de robótica extras para todos os anos escolares, seção dedicada à conexão de carreiras e sugestões práticas para o professor, oferecendo orientações e alternativas para enriquecer a experiência em sala de aula.

Para a gestão de usuários, a Plataforma deve permitir a inclusão e exclusão de cadastros, inclusive o cadastro externo para os responsáveis pelos alunos. A empresa contratada será integralmente responsável pela manutenção técnica da plataforma, que deve ser hospedada em um servidor robusto, incluindo toda a instalação, suporte, aprimoramentos funcionais, atualizações necessárias, e a garantia da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), privacidade das informações e mecanismos de backup e recuperação.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Educação de Socorro/SP, alinhada à Base Nacional Comum Curricular, busca a excelência no processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, melhorando os índices do IDBE de acordo com o Plano Municipal de Educação, oferecendo aos educandos e educadores estímulos para o desenvolvimento de habilidades contempladas no Plano Nacional de Educação.

Com a implantação do Projeto de Robótica Educacional, atendemos também a BNCC Computação, que não apenas incentiva, mas torna fundamental a inclusão do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão do mundo digital desde os anos iniciais. A robótica educacional, ao exigir que os alunos decomponham problemas, identifiquem padrões, abstraiam soluções e desenvolvam algoritmos para construir e programar, é uma ferramenta prática e lúdica para o desenvolvimento dessas habilidades. Além disso, a proposta de integração com diversas disciplinas e o foco no trabalho colaborativo e na tomada de decisões reforçam o compromisso com uma formação cidadã digital, preparando nossos alunos a fluência tecnológica que é tão importante quanto a leitura e a escrita.

Nesse contexto de avanço, reforçamos o nosso compromisso com a Lei nº 14.533/2023, que trata da Política Nacional de Educação Digital (PNED) que estabelece a obrigatoriedade da educação digital, incluindo robótica, programação e computação, no currículo do ensino fundamental e médio. Ao integrar esses conhecimentos de forma estratégica, estamos não apenas cumprindo a lei, mas também garantindo que nossos alunos tenham acesso e dominem as tecnologias digitais.

Como qualquer tecnologia dedicada à educação, a robótica educacional deve ser utilizada com critério e planejamento. Para isso, é fundamental o acompanhamento e suporte aos educadores em cada Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal. Também é essencial a utilização de um livro didático e um kit de robótica educacional específicos para cada ano escolar ou segmento, com teorias e atividades relacionadas às áreas de conhecimento, que considerem o desenvolvimento motor e lógico do aluno. Assim, permitimos que ele associe a tecnologia e a robótica à proposta didático-pedagógica do seu ano escolar, em acordo com o Plano Municipal de Ensino.



Diante dessas premissas, o provimento da robótica educacional irá incentivar a prática do trabalho pedagógico em grupo entre discentes e docentes, inovando o nosso processo de ensino-aprendizagem com recursos tecnológicos ao mesmo tempo em que atendemos as diretrizes já expostas.

### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO:**

A modalidade de pregão eletrônico para a presente aquisição está fundamentada na lei no. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 28, que definem o pregão como a modalidade de licitação aplicável para a aquisição de bens comuns, independentemente do valor estimado da aquisição.

A adoção do Pregão Eletrônico assegura maior competitividade, transparência, agilidade no processo licitatório e otimização dos recursos públicos, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

## **4. REQUISITOS:**

Implementação do Projeto de Educação Tecnológica denominado Solução de Robótica Educacional, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Município, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como: kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital, de maneira a dar sustentabilidade à solução pedagógica, além de prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica pedagógica e assessoria presencial continuada.

Fazem parte da Solução de Robótica Educacional o Kit de Robótica Educacional, livro didático de robótica educacional, plataforma digital online, treinamento e assessoria técnica e pedagógica para formação dos professores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Todos os materiais precisarão ter sincronismo, oferecendo ao professor totais condições de aula e interação entre toda a estrutura.

### **4.1. BENEFÍCIOS DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**A Contratação deverá ser por meio de LICITAÇÃO e maneira GLOBAL**, para que seja **contínuo e integral** o atendimento as séries do 1º ao 5º, que a capacitação, prestação de serviços, acesso a plataforma, apoio ao professor, kits tecnológicos e materiais didáticos **sejam oferecidos pela mesma Empresa**.

### **4.2. Necessidade da Contratação Integrada (Capacitação + Material + Kits)**

A eficácia do projeto depende da sinergia entre os três componentes, tornando inviável e ineficaz sua aquisição de forma separada:

- **Capacitação Docente:** Sem a formação adequada, os kits de robótica tornam-se recursos subutilizados ou armazenados. A capacitação garante que os professores se apropriem da metodologia, adquiram segurança para mediar as atividades e integrem as atividades à proposta pedagógica da escola, assegurando a sustentabilidade do projeto.
- **Material Didático de Apoio:** Serve como guia estruturado para o professor, com planos de aula, sugestões de atividades alinhadas à BNCC e sequências didáticas. Reduz o tempo de preparação do docente e garante uma progressão coerente das habilidades.



- **Kits de Robótica:** São a ferramenta concreta para a execução da metodologia. A aquisição de kits específicos para cada faixa etária (com peças maiores e mais simples para os 1ºs anos e mais complexas para os 5ºs anos) é crucial para o sucesso do aprendizado.

A contratação de um único fornecedor para o pacote completo garante:

- **Coerência Metodológica:** A formação, o material e os kits "conversam" entre si, seguindo uma mesma linha pedagógica.
- **Suporte Técnico e Pedagógico Unificado:** A instituição terá um único ponto de contato para resolver dúvidas e problemas.
- **Economicidade:** A aquisição em pacote é mais vantajosa financeiramente do que a contratação de três fornecedores distintos.

A pesquisa e os orçamentos pesquisados estão detalhados nos ORÇAMENTOS 1, 2 E 3.

## **SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICA E TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Com o objetivo de assegurar um atendimento constante e eficaz nas Unidades Escolares, a contratada se comprometerá a disponibilizar consultores/técnicos para oferecer acompanhamento e assessoria presencial em cada unidade escolar, além de fornecer formação contínua em quantidade suficiente para atender todas as Unidades Escolares. O tempo de serviço prestado será registrado individualmente por consultor, sendo necessário um extrato de horas mensal assinado por um responsável da Unidade Escolar ou pela Diretoria Municipal de Educação.

A carga horária acordada deverá ser utilizada para atender aos professores, gestores e alunos envolvidos no Projeto, incluindo a manutenção e organização dos kits de robótica educacional, revisão, instalação e atualizações dos softwares de programação, acompanhamento ocasional de aulas, bem como atividades extras que visem à extensão do Projeto para a sociedade, meio escolar e cultural. O acompanhamento terá duração de 12 (doze) meses subsequentes e será planejado em conjunto com a Equipe Pedagógica da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de resolver as necessidades identificadas ou oferecer suporte aos professores durante as aulas, a fim de garantir a máxima qualidade na execução das atividades.

A formação inicial compreenderá:

- Uma oficina prática e uma introdução pedagógica, totalizando 30 horas, e será destinada a todos os professores das Unidades Escolares que atendem ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. Para o desenvolvimento inicial do Projeto, é fundamental fornecer aos professores todo o suporte teórico e prático necessário para o início das aulas. A capacitação inicial abordará três elementos básicos e essenciais, sendo eles:
- Motivação, para destacar a importância do Projeto aos professores;
- Conhecimento dos fundamentos teóricos e práticos do Projeto;



- Segurança, através do conhecimento e familiaridade com as ferramentas disponíveis para a implementação das aulas.
- Uma oficina prática de aplicação/inclusão e a importância da Robótica Educacional no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para os Professores das Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O objetivo da formação inicial é capacitar os professores de forma abrangente para o desenvolvimento pleno do Projeto de Educação Tecnológica. Durante o processo de capacitação inicial, serão gerados documentos como lista de presença, cadastro de dados dos professores e avaliação, além do planejamento das quatro primeiras aulas iniciais. Também será realizada a entrega de todos os arquivos de controle necessários para aplicação em sala de aula, sendo um por unidade escolar. Ao final, será emitido um relatório de capacitação inicial a ser entregue à Diretoria Municipal de Educação.

#### **6.1. DAS AMOSTRAS:**

**A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal N° 11294/2025.**

Será fornecida uma solução abrangente com todos os itens, que esteja em pleno funcionamento, incluindo uma amostra física e final de todos os itens mencionados neste Termo de Referência durante o processo licitatório. A solução abrange os seguintes elementos: kits tecnológicos de robótica educacional, material didático físico e Plataforma Digital, que será avaliada pela comissão designada através de Portaria Municipal N° 11294/2025 com base nas especificações e exigências deste termo.

A empresa vencedora da licitação deve garantir a entrega de produtos com qualidade equivalente àquela apresentada nas amostras aprovadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO (REGRAS DE JULGAMENTO)**

A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances será convocada a apresentar:

- 1) as amostras (Kits Tecnológicos e Material Didático) e
- 2) o acesso para a Prova de Conceito da Plataforma Digital.
  - a) O prazo para a apresentação das amostras físicas será de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação formal da Administração. A não apresentação no prazo estabelecido implicará a imediata desclassificação da licitante.
  - b) O prazo máximo para a análise das amostras e sua homologação pela Comissão de Avaliação será de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua apresentação.
  - c) A Prova de Conceito da Plataforma Digital deverá ser agendada e verificará o atendimento integral aos requisitos de funcionalidade previstos no Termo de Referência. A desaprovação da Plataforma Digital, por não conformidade com as especificações, implicará a desclassificação da proposta.



- d) As amostras, aprovadas ou reprovadas, serão devolvidas às licitantes após a conclusão do processo licitatório, sem que haja custo algum para a Contratante.
- e) A empresa vencedora da licitação deve garantir a entrega de produtos com qualidade equivalente àquela apresentada nas amostras aprovadas.
- f) Cabe ressaltar que os requisitos de avaliação correspondem a 80% dos itens constantes nesse termo de referência

## 8. Tabela de Avaliação para os Kits de Robótica Educacional

| Ano Escolar | Certificações   | Componentes Estruturais   | Componentes Mecânicos  | Componentes Eletrônicos   | Placa Controladora   | Plataforma de Programação   | Aprovado/Reprovado |
|-------------|---|---|--|---|--|---|--------------------|
| 1º Ano      | Possui Certificado de Conformidade INMETRO (Portaria nº 302/2021) | Eixos estriado em plástico de tamanhos variados, Acoplador de eixos em plástico, Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos e cores, Blocos de construção para movimento.  | Engrenagens em plástico em tamanhos diferentes, Polias, Conjuntos de pneus em borracha flexível, Conjuntos de aros com pneus de borracha flexível, Rodas tipo "boba" em plástico, Correias em borracha flexível.   | Sensor ultrassônico, Motor tipo dc encapsulado em bloco de montagem, Cabo de carregamento de bateria compatível, Leitor de card de programação em formato de caneta com leitura óptica.   | Placa controladora encapsulada com bloco de construção integrada. Possui leds coloridos, 1 speaker – autofalante, bateria recarregável embutida, porta de conexão tipo C..   | Mesa magnética (espaço de programação), Cards de programação em formato de quebra-cabeça ou similar, com comandos (acionamento, controle de sensores, sons, leds, motores, direções, tempo e repetições), e Leitor de óptico (ou similar).                        |                    |
| 2º Ano      | Possui Certificado de Conformidade INMETRO (Portaria nº 302/2021) | Eixos estriado em plástico ABS de tamanhos variados, Finalizador de eixo estriado em borracha, Acoplador de eixos em plástico, Inversor direcional de eixos em plástico, Barras/blocos de construção e suportes em plástico de vários tamanhos e cores, Rebites/conectores para ligação angular de barras/blocos em plástico. | Engrenagens em plástico ABS de tamanhos diferentes, Polias tipo rosca sem fim, em plástico, Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em tamanhos diferentes, Esteira/lagarta de borracha flexível, Motor DC encapsulado em plástico ABS, com encaixes estriados. | Botão/push em circuito integrado encapsulado em plástico, Led em circuito integrado encapsulado em plástico, Sensor infravermelho em circuito integrado encapsulado em plástico, Sensor de som em circuito integrado encapsulado em plástico, Controle remoto infravermelho com circuito integrado em plástico e formato "joystick" ou compatível, Cabo de conexão. | Placa controladora programável por meio de cartões de programação, visor LED, som e receptor IR embutido, alimentado por pilhas recarregáveis, entradas e saídas do tipo RJ25 ou similar.  | Plataforma composta por cartões (cards) de programação que permitem a montagem de sequências lógicas (simples e complexas), Leitor de cartão de programação. Os cards devem conter comandos (end, if, time, stop, backward, turn left, turn right, ou similares). |                    |
| 3º Ano      | Possui Certificado de Conformidade INMETRO (Portaria nº 302/2021) | Eixos em plástico com tamanhos diferentes, Finalizadores e espaçadores de eixo em borracha e plástico, Acoplador de eixos em plástico, Barras/blocos de construção e suportes em plástico (vários tamanhos, cores, formatos e funções), Parafusos m4 de tamanhos diferentes, Porcas para                                      | Polias em plástico, Pneus para roda pequena em borracha, Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em tamanhos diferentes, Engrenagens de tamanhos diferentes.  | Receptor de sinal de comunicação infravermelho, Controle remoto com botões programáveis formato "joystick" ou similar, Motores do tipo DC, Motores do tipo servo, Sensores do tipo toque/touch, Sensor do tipo autofalante/speaker, Sensor do tipo CDS, Led (duas cores diferentes), Sensor do tipo buzzer, Sensor do tipo  | Possui 2 placas: 1ª Placa controladora programável (saídas DC, entradas digitais, saídas digitais, porta US/IR/Cor/Giroscópio/LCD, botões, chave liga/desliga, porta USB, Led RGB, speaker interno, entrada case de baterias). 2ª Placa controladora encapsulada (portas para componentes, portas DC, porta USB/leitor, chave liga/desliga, botões, porta US/LCD/IR/Cor/Giroscópio, speaker interno, Led RGB, entrada case de baterias). | Possui 2 plataformas: 1ª com compilador GUI (interface gráfica de usuário) que suporta programação gráfica baseado em Scratch. 2ª composta por um leitor de cartões e conjunto de cartões diversos, capazes de  |                    |



|        |   |  |   |  |   |  |  |
|--------|---|--|---|--|---|--|--|
|        |   | parafusos m4, Conjuntos de ligações para esteira/lagarta em plástico.  |   | ultrassônico, Sensor de som, Sensor infravermelho, Circuito eletrônico seguidor de linha com sensores IR integrados, Painel tipo LCD, Leitor de card de programação, Conjunto de cartões diversos.   |   | controlar componentes internos e externos.   |  |
| 4º Ano | - Possui Certificado de Conformidade INMETRO (Portaria nº 302/2021) | Eixos em plástico com 3 tamanhos diferentes, Finalizadores e espaçadores de eixo em borracha e plástico, Acoplador de eixos em plástico, Barras/blocos de construção e suportes em plástico (vários tamanhos, cores, formatos e funções), Parafusos m4 de tamanhos diferentes, Porcas para parafusos m4, Conjuntos de ligações para esteira/lagarta em plástico. | Polias em plástico, Pneus para roda pequena em borracha, Conjuntos de aros e pneus em borracha flexível em tamanhos diferentes, Engrenagens de tamanhos diferentes. | Receptor infravermelho, Controle remoto com botões programável e seletor de 8 canais de frequência, formato "joystick" ou compatível, Motores do tipo DC, Motores do tipo servo, Sensores do tipo toque/touch, Sensor do tipo autofalante/speaker, Sensor do tipo CDS, Led em circuito integrado encapsulado em plástico (cores diferentes), Sensor do tipo sonorizador, Sensor do tipo ultrassônico, Sensor do tipo microfone, Circuito eletrônico seguidor de linha com sensores IR integrados, Painel tipo LCD. | Placa controladora programável com saídas para motores do tipo DC, entradas digitais para sensores, saídas digitais para atuadores, saída para painel tipo LCD, seletor de canal de frequência.   | Software de licença livre, programação do tipo fluxograma com blocos em cores distintas, interligados por linha com setas indicativas de fluxo, execução da programação em tempo real, medição dos sensores de forma gráfica e em tempo real, portas selecionáveis, renomeáveis e configuráveis (servo, entrada, saída, PWM), portas analógicas para sensores com unidade de medidas (porcentagem, decimal e graus). |  |
| 5º Ano | Possui Certificado de Conformidade INMETRO (Portaria nº 302/2021)   | Eixo de aço com tamanhos distintos, Buchas de conexão em borracha, metal e plástico, Estrutura/blocos de montagem em alumínio com tamanhos e formatos diferentes, Estruturas de montagem em metal com ângulos distintos, Bloco/estruturas em plástico em tamanhos diferentes, Parafusos em metal (m2 e m4), Jumper macho-fêmea.                                  | Engrenagens em plástico com tamanhos diferentes, Polias, Conjuntos esteira/lagarta em plástico, Rodas em plástico de tipos/tamanhos diferentes.                     | Sensor receptor R/C, Sensor tipo IR, Sensor do tipo toque, Sensor do tipo balanço, Sensor do tipo vibração, Led (vermelho, amarelo, verde) encapsulado, Motor do tipo DC, Controle remoto com teclas programáveis. Case de bateria 9V, Motor do tipo servo, Led (vermelho, verde, amarelo) não encapsulado, Sensor ultrassônico, Buzzer passivo, Visor DIPO LCD.   | Placa controladora, composta por: portas para motor DC, portas do tipo entrada, portas do tipo saídas, portas do tipo digital entrada/saída auxiliares, portas do tipo analógica entrada/saída auxiliares, entrada para sensor do tipo R/C, saída de alimentação, saída de alimentação e seletor de canais R/C (ou dispositivo compatível). | Software com licença livre, programação do tipo blocos distribuídos em categorias e com cores do tipo "scratch".   |  |

### Justificativas para Reprovos dos Kits de Robótica Educacional:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| 1º ano – Kit de Robótica |  |
|--------------------------|--|



|                          |  |
|--------------------------|--|
| 2º ano – Kit de Robótica |  |
| 3º ano – Kit de Robótica |  |
| 4º ano – Kit de Robótica |  |
| 5º ano – Kit de Robótica |  |

### Tabela de Avaliação para os Livros Didáticos

| Categoria                 | Requisito Mínimo   | Aprovado | Reprovado |
|---------------------------|--|----------|-----------|
| Padrão e Formato          | É o material didático físico, de consumo, impresso no padrão <b>colorido</b> ?   |          |           |
|                           | Possui um mínimo de <b>190 páginas</b> ?   |          |           |
| Conteúdo Legal e Registro | Possui <b>ISBN</b> e <b>Ficha Catalográfica</b> devidamente registrados?   |          |           |
|                           | O conteúdo é focado no uso <b>multidisciplinar</b> , integrando diversas áreas do conhecimento?  |          |           |
|                           | O conteúdo está adequado à <b>BNCC</b> e às <b>ODS</b> (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU)?  |          |           |
| Alinhamento Curricular    | O material aborda, de forma objetiva, as habilidades e competências para o <b>1º ano</b> ? (EF15LP04; EF01CI01; EF12EF07; EF01MA01; EF01GE04; EF01CI06; EF01CI05; EF01HI03; EF12EF06; EF12EF06; EF01MA06; EF01CI02; EF01MA08; EF01GE04; EF01MA09; EF01HI04; EF01HI06).           |          |           |
|                           | O material aborda, de forma objetiva, as habilidades e competências para o <b>2º ano</b> ? (EF15LP04; EF02MA15; EF02CI02; EF12EF01; EF02HI03; EF02MA16; EF02CI05; EF02GE03; EF02MA10; EF15LP01; EF02LP26; EF02CI07; EF02HI05; EF02HI10; EF02MA06).                               |          |           |
|                           | O material aborda, de forma objetiva, as habilidades e competências para o <b>3º ano</b> ? (EF15LP04; EF03CI07; EF03CI09; EF03GE09; EF03GE06; EF03MA27; EF03GE01; EF03MA13; EF03CI06; EF03HI08; EF03GE09; EF35EF01; EF03MA06; EF03MA01; EF03MA20; EF03CI10; EF03LP19; EF15AR25). |          |           |
|                           | O material aborda, de forma objetiva, as habilidades e competências para o <b>4º ano</b> ? (EF15LP04; EF04CI04; EF35EF05; EF04GE04; EF04MA09; EF04HI08; EF04GE05; EF04HI03; EF04GE08; EF04MA25; EF04MA17; EF04CI02; EF04GE11).   |          |           |



|                     |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|
|                     | O material aborda, de forma objetiva, as habilidades e competências para o 5º ano? (EF15LP04; EF05CI04; EF05CI05; EF05CI02; EF05GE05; EF05CI01; EF05CI11; EF35EF05; EF05MA19; EF05MA08; EF05HI13; EF05MA12). |  |  |
| Objetivo Pedagógico | Permite a inserção de tecnologia no conteúdo curricular, proporcionando aprendizado lúdico, atrativo e significativo?  |  |  |
|                     | Favorece o desenvolvimento de conceitos, técnicas variadas, criatividade e raciocínio lógico?  |  |  |

### Subsídio técnico para o avaliador

**Sobre as ODC:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um conjunto de 17 metas globais estabelecidas em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU), compondo a Agenda 2030. Esta é uma agenda mundial ambiciosa que visa guiar a humanidade até 2030, focando na construção de políticas públicas e ações internacionais para acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões. As 17 ODS e suas 169 metas abordam temas cruciais para o desenvolvimento humano, como erradicação da pobreza (ODS 1), segurança alimentar (ODS 2), saúde (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10), e ação contra a mudança do clima (ODS 13), estimulando ações em cinco perspectivas principais: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

**Sobre a BNCC:** A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo que estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) devem desenvolver no Brasil, visando garantir uma formação básica comum e o respeito aos valores culturais. Sua principal função é orientar a formulação dos currículos locais e estaduais, estruturando as aprendizagens em torno de 10 competências gerais que focam na mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, preparando o estudante para as demandas complexas da vida, incluindo o uso da Cultura Digital de forma crítica, ética e significativa.

#### Para o Ensino Fundamental do 1º ano:

**EF15LP04** - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.

**EF01CI01** - Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.

**EF12EF07** - Experimentar, fruir e identificar diferentes elementos básicos da ginástica (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais) e da ginástica geral, de forma individual e em pequenos grupos, adotando procedimentos de segurança.

**EF01MA01** - Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação.



**EF01GE04** - Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.).

**EF01CI06** - Selecionar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e de outros seres vivos.

**EF01CI05** - Identificar e nomear diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos.

**EF01HI03** - Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade.

**EF12EF06** - Discutir a importância da observação das normas e das regras dos esportes de marca e de precisão para assegurar a integridade própria e as dos demais participantes.

**EF12EF06** - Discutir a importância da observação das normas e das regras dos esportes de marca e de precisão para assegurar a integridade própria e as dos demais participantes.

**EF01MA06** - Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para resolver problemas.

**EF01CI02** - Localizar, nomear e representar graficamente (por meio de desenhos) partes do corpo humano e explicar suas funções.

**EF01MA08** - Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.

**EF01GE04** - Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.).

**EF01MA09** - Organizar e ordenar objetos familiares ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.

**EF01HI04** - Identificar as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem.

**EF01HI06** - Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras atuais e de outras épocas e lugares.

#### **Para o Ensino Fundamental do 2º ano:**

**EF15LP04** - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.

**EF02MA15** - Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos.

**EF02CI02** - Propor o uso de diferentes materiais para a construção de objetos de uso cotidiano, tendo em vista algumas propriedades desses materiais (flexibilidade, dureza, transparência etc.).

**EF12EF01** - Experimentar, fruir e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais de desempenho dos colegas.



**EF02HI03** - Selecionar situações cotidianas que remetam à percepção de mudança, pertencimento e memória.

**EF02MA16** - Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados.

**EF02CI05** - Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral.

**EF02GE03** - Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável.

**EF02MA10** - Descrever um padrão (ou regularidade) de sequências repetitivas e de sequências recursivas, por meio de palavras, símbolos ou desenhos.

**EF15LP01** - Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.

**EF02LP26** - Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.

**EF02CI07** - Descrever as posições do Sol em diversos horários do dia e associá-las ao tamanho da sombra projetada.

**EF02HI05** - Selecionar objetos e documentos pessoais e de grupos próximos ao seu convívio e compreender sua função, seu uso e seu significado.

**EF02HI10** - Identificar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, seus significados, suas especificidades e importância.

**EF02MA06** - Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais.

#### Para o Ensino Fundamental do 3º ano:

**EF15LP04** - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.

**EF03CI07** - Identificar características da Terra (como seu formato esférico, a presença de água, solo etc.), com base na observação, manipulação e comparação de diferentes formas de representação do planeta (mapas, globos, fotografias etc.).

**EF03CI09** - Comparar diferentes amostras de solo do entorno da escola com base em características como cor, textura, cheiro, tamanho das partículas, permeabilidade etc.

**EF03GE09** - Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos.

**EF03GE06** - Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representação cartográfica.



**EF03MA27** - Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos.

**EF03GE01** - Identificar e comparar aspectos culturais dos grupos sociais de seus lugares de vivência, seja na cidade, seja no campo.

**EF03MA13** - Associar figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera) a objetos do mundo físico e nomear essas figuras.

**EF03CI06** - Comparar alguns animais e organizar grupos com base em características externas comuns (presença de penas, pelos, escamas, bico, garras, antenas, patas etc.).

**EF03HI08** - Identificar modos de vida na cidade e no campo no presente, comparando-os com os do passado.

**EF03GE09** - Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos.

**EF35EF01** - Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico-cultural.

**EF03MA06** - Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental.

**EF03MA01** - Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna.

**EF03MA20** - Estimar e medir capacidade e massa, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (litro, mililitro, quilograma, grama e miligrama), reconhecendo-as em leitura de rótulos e embalagens, entre outros.

**EF03CI10** - Identificar os diferentes usos do solo (plantação e extração de materiais, dentre outras possibilidades), reconhecendo a importância do solo para a agricultura e para a vida.

**EF03LP19** - Identificar e discutir o propósito do uso de recursos de persuasão (cores, imagens, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho de letras) em textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento.

**EF15AR25** - Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

#### Para o Ensino Fundamental do 4º ano:

**EF15LP04** - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.

**EF04CI04** - Analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos.



**EF35EF05** - Experimentar e fruir diversos tipos de esportes de campo e taco, rede/parede e invasão, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo.

**EF04GE04** - Reconhecer especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando fluxos econômicos, de informações, de ideias e de pessoas.

**EF04MA09** - Reconhecer as frações unitárias mais usuais (1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10 e 1/100) como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso.

**EF04HI08** - Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

**EF04GE05** - Distinguir unidades político-administrativas oficiais nacionais (Distrito, Município, Unidade da Federação e grande região), suas fronteiras e sua hierarquia, localizando seus lugares de vivência.

**EF04HI03** - Identificar as transformações ocorridas na cidade ao longo do tempo e discutir suas interferências nos modos de vida de seus habitantes, tomando como ponto de partida o presente.

**EF04GE08** - Descrever e discutir o processo de produção (transformação de matérias primas), circulação e consumo de diferentes produtos.

**EF04MA25** - Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.

**EF04MA17** - Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais.

**EF04CI02** - Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade).

**EF04GE11** - Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.

#### **Para o Ensino Fundamental do 5º ano:**

**EF15LP04** - Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.

**EF05CI04** - Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos.

**EF05CI05** - Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.

**EF05CI02** - Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais).

**EF05GE05** - Identificar e comparar as mudanças dos tipos de trabalho e desenvolvimento tecnológico na agropecuária, na indústria, no comércio e nos serviços.



**EF05CI01** - Explorar fenômenos da vida cotidiana que evidenciem propriedades físicas dos materiais – como densidade, condutibilidade térmica e elétrica, respostas a forças magnéticas, solubilidade, respostas a forças mecânicas (dureza, elasticidade etc.), entre outras.

**EF05CI11** - Associar o movimento diário do Sol e das demais estrelas no céu ao movimento de rotação da Terra.

**EF35EF05** - Experimentar e fruir diversos tipos de esportes de campo e taco, rede/parede e invasão, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo.

**EF05MA19** - Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

**EF05MA08** - Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.

**EF05CI13** - Projetar e construir dispositivos para observação à distância (luneta, periscópio etc.), para observação ampliada de objetos (lupas, microscópios) ou para registro de imagens (máquinas fotográficas) e discutir usos sociais desses dispositivos.

**EF05MA12** - Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta entre duas grandezas, para associar a quantidade de um produto ao valor a pagar, alterar as quantidades de ingredientes de receitas, ampliar ou reduzir escala em mapas, entre outros.

### **Justificativas para Reprovadas dos Livros Didáticos**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>1º ano – Livro Didático</b> |  |
| <b>2º ano – Livro Didático</b> |  |
| <b>3º ano – Livro Didático</b> |  |
| <b>4º ano – Livro Didático</b> |  |



|                         |  |
|-------------------------|--|
| 5º ano – Livro Didático |  |
|-------------------------|--|

Tabela de Avaliação para a Plataforma Digital

| Categoria                         | Requisito Mínimo (Checklist Detalhado)   | Aprovado | Reprovado |
|-----------------------------------|--|----------|-----------|
| Tecnologia e Hospedagem           | A Plataforma é fornecida mediante <b>assinatura anual (licença)?</b>   |          |           |
|                                   | Possui tecnologia <b>online e responsiva?</b>  |          |           |
|                                   | Possui hospedagem <b>segura e de alta disponibilidade?</b>   |          |           |
| Gestão e Monitoramento            | Permite que a Unidade Escolar <b>gerencie e monitore</b> o progresso do Projeto de Educação Tecnológica?                                       |          |           |
|                                   | Coordenadores e diretores (com acesso específico) podem <b>acompanhar e administrar</b> o andamento das aulas?                                 |          |           |
|                                   | Possui um painel administrativo que permite <b>visualizar as atividades desenvolvidas pelos professores?</b>                                   |          |           |
|                                   | Permite a <b>gestão de turmas, séries, alunos e docentes?</b>  |          |           |
| Acesso e Conteúdo Pedagógico      | Garante aos professores acesso ao <b>Guia Pedagógico?</b>  |          |           |
|                                   | Garante aos professores acesso ao <b>Material de Apoio</b> para a programação e organização da aplicação das aulas?                            |          |           |
|                                   | O conteúdo inclui <b>planos de aula completos e enriquecidos?</b>  |          |           |
|                                   | Os planos de aula são estruturados com <b>objetivos específicos, conteúdos comentados e alinhamento às competências e habilidades da BNCC?</b> |          |           |
|                                   | Disponibiliza a <b>lista detalhada dos materiais necessários para as aulas?</b>  |          |           |
|                                   | Disponibiliza <b>todos os manuais referentes aos Kits de Robótica Educacional, programações e passo a passos de montagens?</b>                 |          |           |
| Funcionalidades Extras e Usuários | Possui <b>projetos de robótica extras</b> para todos os anos escolares?  |          |           |
|                                   | Possui <b>seção dedicada à conexão de carreiras e sugestões práticas para o professor?</b>   |          |           |
|                                   | Permite a inclusão e exclusão de cadastros?  |          |           |



|                        |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|
|                        | Permite o <b>cadastro externo para os responsáveis pelos alunos?</b>   |  |  |
| Manutenção e Segurança | A contratada é integralmente responsável pela <b>manutenção técnica da plataforma?</b>   |  |  |
|                        | A hospedagem inclui <b>instalação, suporte, aprimoramentos funcionais e atualizações necessárias?</b>  |  |  |
|                        | A plataforma garante a <b>conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), privacidade das informações, e mecanismos de backup e recuperação?</b> |  |  |

#### Justificativas para Reprovadas da Plataforma Digital

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 1º ano – Plataforma Digital |  |
| 2º ano – Plataforma Digital |  |
| 3º ano – Plataforma Digital |  |
| 4º ano – Plataforma Digital |  |
| 5º ano – Plataforma Digital |  |

#### 6.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):



Parcelas de maior relevância ou valor significativo: os atestados deverão comprovar que o licitante executou serviços similares correspondentes a, no mínimo, 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, conforme o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Quantidade mínima de execução: será exigida a comprovação de que o licitante executou, no mínimo, 50% do quantitativo correspondente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

## 7. MODO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue conforme cronograma abaixo:

| MATERIAIS/SERVIÇOS   | PRAZO DE ENTREGA                    |
|--|-------------------------------------|
| Kits Tecnológicos  | 60 dias após assinatura do contrato |
| Livros Material Didático de Robótica de Acompanhamento         | 30 dias após assinatura do contrato |
| Plataforma Digital   | 15 dias após assinatura do contrato |
| Implantação na Rede Escolar, capacitação Técnica e Pedagógica. | 15 dias após assinatura do contrato |

## VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato, decorrente de modalidade de pregão eletrônico, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

- 1- A vigência relativa aos serviços de natureza continuada que compõem a solução (Capacitação, Assessoria Técnica e Pedagógica, e Plataforma Digital) poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses no total, conforme o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2- A prorrogação da vigência dependerá de decisão fundamentada do Contratante, que deverá comprovar a vantajosidade econômica e a necessidade de manutenção da solução para a continuidade do Projeto de Educação Tecnológica, além da manutenção das condições de habilitação e de qualificação da Contratada.



- 3- Para fins de reajuste de preços, será observada a periodicidade anual, contada a partir da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, aplicando-se o índice estipulado no Termo de Referência (IPCA), conforme as disposições do artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias após emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e das CNDs que comprovem a regularização fiscal da contratada, após confirmação da entrega dos materiais/serviços.

### **8.1. Garantia dos produtos:**

A garantia dos produtos será de 12 meses.

### **8.2. Licença De Uso, Acesso E Pagamento Da Plataforma De Ensino:**

A Plataforma de Ensino é fornecida ao Aluno(a) sob a modalidade de licença de uso, estabelecida com vigência anual a partir da data de sua habilitação.

O acesso à plataforma e às aulas será liberado mediante a utilização de usuário e senha pessoais e intransferíveis do(a) Aluno(a).

Para garantir a correta utilização, o(a) Aluno(a) receberá um Manual de Uso da Plataforma e um Cartão Pessoal contendo o usuário e a senha para acesso a todos os recursos.

Em virtude da habilitação e da liberação de todo o acesso à plataforma ter vigência anual e imediata, o pagamento referente à licença de uso do período será efetuado em parcela única após 15 dias da emissão da nota fiscal.

## **9. GESTÃO:**

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinjar a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.3. Cabe à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

9.4. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;

9.5 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Dispensa eletrônica e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais em desacordo com o autorizado;

9.7 Compete ao(s) fiscal(is) do Contrato:



9.8 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

## **10. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização será exercida por Paula Regina da Conceição Camargo matrícula nº 1241-01, Marisa Rosa Ferreira matrícula nº 1233-01 e Aline Silveira Craveiro matrícula nº 2596-08.

10.1. O fiscal do contrato deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

10.2. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a dispensa eletrônica dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.5. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

10.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.7. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

## **11. GESTOR:**

11.1. A gestão será exercida por gestor devidamente nomeado pela Portaria nº 1071/2025 Simone de Cássia de Araújo Padovani Paschoalotti: matrícula nº 0677-01.

11.2. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

11.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

11.5. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.6. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;



- 11.7. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.8. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 11.9. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;
- 11.10. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congênere.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

A escolha por meio de Licitação Modo Pregão se dá por motivações técnicos, operacionais e econômicos.

A realização de pregão garante contratação de empresa por **menor preço global** no processo de aquisição dos serviços que se refere, assegurando que a seleção do fornecedor seja de feita de forma justa e imparcial, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

A licitação possibilita a definição de critérios técnicos para a seleção dos fornecedores garantindo qualidade, além de estar em conformidade com a Legislação Vigente para Contratações públicas, garantindo legalidade e a validade do processo de aquisição da robótica Educacional.

### **12.1. Necessidade da Contratação Integrada (Capacitação + Material + Kits)**

A eficácia do projeto depende da sinergia entre os três componentes, tornando inviável e ineficaz sua aquisição de forma separada:

- **Capacitação Docente:** Sem a formação adequada, os kits de robótica tornam-se recursos subutilizados ou armazenados. A capacitação garante que os professores se apropriem da metodologia, adquiram segurança para mediar as atividades e integrem as atividades à proposta pedagógica da escola, assegurando a sustentabilidade do projeto.
- **Material Didático de Apoio:** Serve como guia estruturado para o professor, com planos de aula, sugestões de atividades alinhadas à BNCC e sequências didáticas. Reduz o tempo de preparação do docente e garante uma progressão coerente das habilidades.
- **Kits de Robótica:** São a ferramenta concreta para a execução da metodologia. A aquisição de kits específicos para cada faixa etária (com peças maiores e mais simples para os 1ºs anos e mais complexas para os 5ºs anos) é crucial para o sucesso do aprendizado.

A contratação de um único fornecedor para o pacote completo garante:

- **Coerência Metodológica:** A formação, o material e os kits "conversam" entre si, seguindo uma mesma linha pedagógica.
- **Suporte Técnico e Pedagógico Unificado:** A instituição terá um único ponto de contato para resolver dúvidas e problemas.



- **Economicidade:** A aquisição em pacote é mais vantajosa financeiramente do que a contratação de três fornecedores distintos.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR:**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.524.434,44 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos seguintes: **RECURSOS PRÓPRIOS** da Secretaria Municipal de Educação.

Socorro, 07 de novembro de 2025.

---

Simone de Cássia de Araújo Padovani Paschoalotti  
**Supervisora de Ensino**



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA INTEGRADA, VISANDO A ROBÓTICA EDUCACIONAL E O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E DEMAIS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PREVISTAS NA NORMA DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESTINADA A ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SOCORRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E DESCritas NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2025/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal**, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **empresa:**..... Inscrita no **CNPJ nº .....**, Inscrição Estadual nº ..... com sede à Rua ....., nº ....., Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., CEP nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para

(\_\_\_\_\_),  
(\_\_\_\_\_),

que se regerá pelos Decretos Municipais nº \_\_\_\_\_, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_), de acordo com as especificações abaixo descritas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM            | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
|                 |            |                   |               |                |             |
| VALOR TOTAL R\$ |            |                   |               |                |             |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , prorrogável, na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Para fins de pagamento de garantias e aplicação de penalidades (multas), será observado o valor global.

5.4 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Secretaria responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.** A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.
- 8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13. Caberá também a contratante as obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.**

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.

9.20.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20.2. Caberá também à contratada as obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.

9.21 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.22 Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive das inerentes à segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) Multa:**

**c) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.1”, “11.1.2” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

11.5 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



11.6.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6º, da Nova Lei de Licitações.

11.7 As sanções previstas nos itens 11.1.9 “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 11.1.9 “b”.

11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.11 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

11.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

11.12 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

11.13.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas sem lei para a continuidade da execução contratual

**OU**

- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termoaditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

13.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):**

14.1. A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº:

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Socorro, .....

CONTRATANTE

**Município de Socorro**  
\_\_\_\_\_  
**- Prefeito Municipal**

**GESTOR DO CONTRATO**

CONTRATADA

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

TESTEMUNHAS: -----

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL (A ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance)

Local e data.

Á  
Município de Socorro  
A/C: Pregoeira.



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA INTEGRADA, VISANDO A ROBÓTICA EDUCACIONAL E O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E DEMAIS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PREVISTAS NA NORMA DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESTINADA A ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SOCORRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E DESCritAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Processo nº \_\_\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a venda de \_\_\_\_\_, nos valores e condições a seguir:

|  |                |                         |                |
|--|----------------|-------------------------|----------------|
| <b>Razão Social do Proponente:</b>           |                | <b>CNPJ nº</b>          |                |
| _____  |                | _____                   |                |
| <b>Endereço Completo:</b>                    |                | <b>CEP:</b>             | <b>I.E. nº</b> |
| _____  |                | _____                   | _____          |
| <b>Tel.:</b>                                 | <b>e-mail:</b> |                         |                |
| _____  | _____          |                         |                |
| <b>Nome completo do representante legal:</b> |                | <b>Cargo ou Função:</b> |                |
| _____  |                | _____                   |                |
| <b>RG nº</b>                                 |                | <b>CPF nº</b>           |                |
| _____  |                | _____                   |                |
| <b>Tel. do representante legal:</b>          |                | <b>E-mail:</b>          |                |
| _____  |                | _____                   |                |

| <b>Item</b>        | <b>Qt</b> | <b>Unid.</b> | <b>Especificações</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor</b> |
|--------------------|-----------|--------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 1.                 |           |              |                       |                       |              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |           |              |                       |                       | <b>R\$</b>   |

a) Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);



- b) O preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);
- d) Condições de Execução: \_\_\_\_\_ (conforme Termo de Referência);
- e) Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ (conforme com o termo de referência);
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;
- g) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- h) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável/CPF do responsável



## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, realizado pelo Município de Socorro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- 2) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 5) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 6) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 7) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.



9) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)